

FOLHA -1-
[Handwritten Signature]

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
	7333		LOTE nº 05, da quadra 30, VILA ESPLANADA DOS BARREIROS, Rua André Retz, SV		
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES		Quadra	Rua N.º

SV

O LOTE DE TERRENO SOB NUMERO CINCO (5), da quadra 30 (trinta), da planta do loteamento VILA ESPLANADA DOS BARREIROS, situado nesta cidade, medindo 10,00m. de frente para a rua "E", atualmente rua André Retz, nº 283, por 30,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 10,00 m. metros; confinando de um lado com o lote nº 4, de outro com o lote nº 6, e pelos fundos com parte do lote nº 8; confrontantes esses todos da mesma quadra 30 (trinta); perfazendo a área total de 300,00 m² metros quadrados; distando do lote 21,00m. da esquina da rua "K" .--

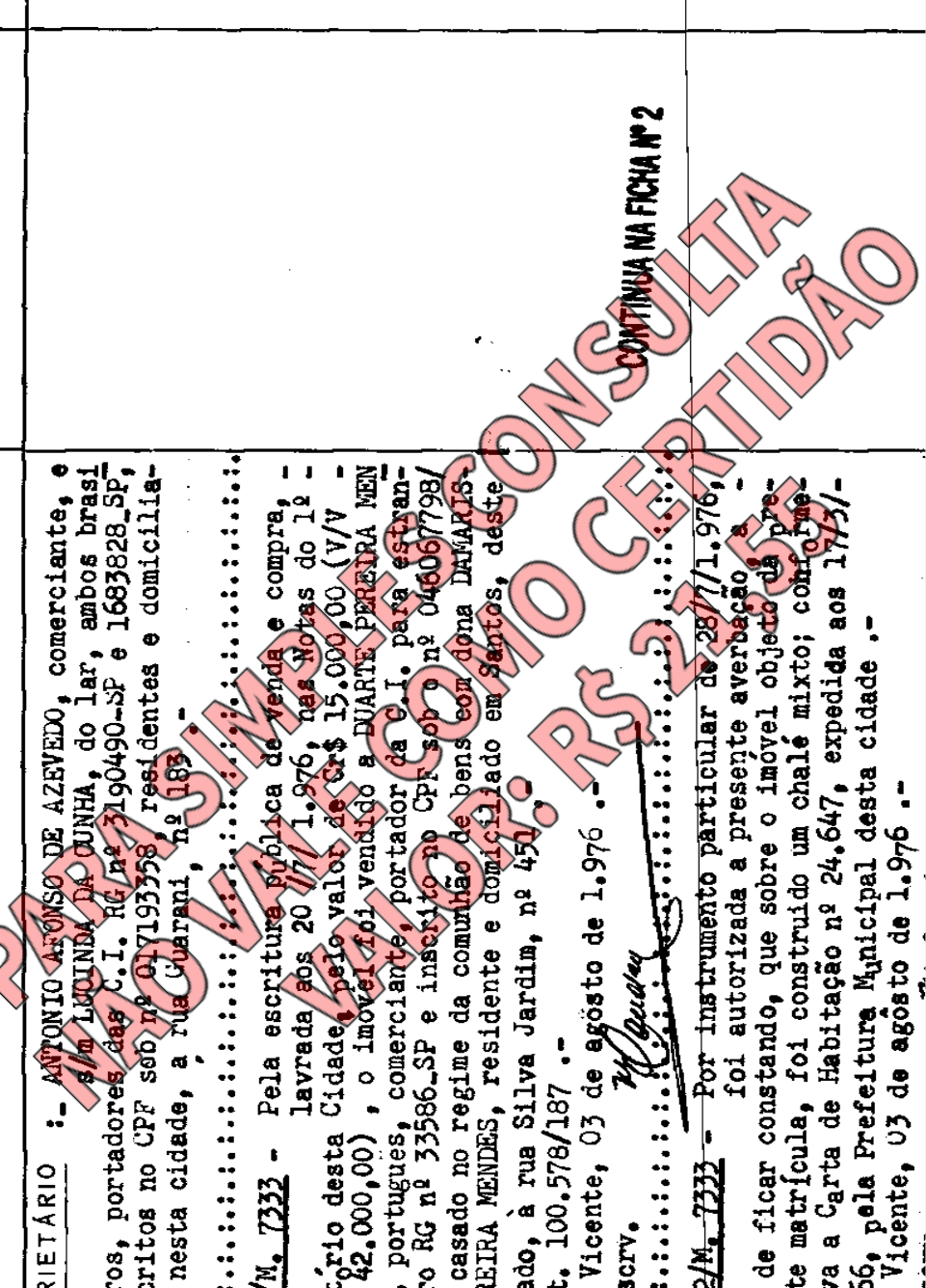
PARA IMPRIMIR COMO CONSULTA
VALOR: R\$ 21,55

Visualização disponibilizada

5 Antecedentes dominiais Trs. número 15.007 desta circunscrição em www.registradores.org.br

Continua no verso e nas folhas seguintes

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8	CANCELAMENTOS
	<p>PRÓPRIETÁRIO : ANTONIO AFONSO DE AZEVEDO, comerciante, e s/m LUCINDA DA CUNHA, do lar, ambos brasileiros, portadores das C.I. RG nº 3190490-SP e 1683828-SP, inscritos no CPF sob nº 017193758, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Guarani, nº 183 -</p> <p>.....</p> <p><u>R.1/M. 7333</u> - Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 20/11/1.976, nas Notas do 1º - Cartório desta Cidade, pelo valor de Cr\$ 15.000,00 (V/V Cr\$ 42.000,00), o imóvel foi vendido a DUARTE PEREIRA MENDES, português, comerciante, portador da C.I. para estrangeiro RG nº 33586-SP e inscrito no CPF sob nº 046067798/53, casado no regime da comunhão de bens com dona DAMARIS FERREIRA MENDES, residente e domiciliado em Santos, deste Estado, à rua Silva Jardim, nº 450 -</p> <p>Prot. 100.578/187 -</p> <p>São Vicente, 03 de agosto de 1.976 -</p> <p>O Escriv. <i>M. Queiroz</i></p> <p>.....</p> <p><u>Av.2/M. 7333</u> - Por instrumento particular de 28/11.1.976, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi construído um chalé mixto; conforme prova a Carta de Habitação nº 24.647, expedida aos 17/3/1.966, pela Prefeitura Municipal desta cidade -</p> <p>São Vicente, 03 de agosto de 1.976 -</p> <p>O Escriv. <i>M. Queiroz</i></p> <p>.....</p>	<p>.....</p> <p>CONTINUA NA FICHA Nº 2</p>	<p>.....</p> <p>CONTINUA NA FICHA Nº 2</p>	<p>.....</p> <p>CONTINUA NA FICHA Nº 2</p>



Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador: CONTINUA NA FICHA Nº 2 do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula
7.333ficha
02

Av.3, em 4 de setembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, para constar que o nome correto da via pública para qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente é RUA PROFESSOR ANDRÉ RETZ, e não como ficou consignado nos campos 2 e 4 do espelho matricial.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.477

Av.4, em 4 de setembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no R.6, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 35-00538-0615-00283-000, conforme prova a certidão de valor venal, expedida em 30 de abril de 2015, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.477

Av.5, em 4 de setembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no R.6, para constar que o CHALÉ existente sobre o terreno objeto desta matrícula foi *totalmente demolido* com 36,55 m² de área construída, conforme prova a certidão expedida em 8 de julho de 2015, pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.477

R.6, em 4 de setembro de 2015.

Por escritura de 8 de março de 1988, do 2º Tabelião de Notas desta comarca (Lº 521, fls. 98), os adquirentes pelo R.1, DUARTE PEREIRA MENDES, já qualificado, e sua mulher DAMARIS FERREIRA MENDES, brasileira, do lar, RG 6.689.736-SSP/SP, CPF/MF 046.067.798-53, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 235, ap. 32, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DOS DIREITOS**

= CONTINUA NO VERSO =

Livro nº 2 - Registro Geral

DO MENOR - ACADEM, com sede nesta cidade, na Rua André Retz, nº 283, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.681.738/0001-53, representada por Ary Jamil Quiroga Ale, RG 15.374.360-SSP/SP e CPF/MF 025.582.998-16, e Berenildo Gonçalo de Melo, RG 19.191.586-SSP/SP e CPF/MF 080.489.998-66, pelo valor de Cz\$380.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 449.477

AV-7 / M – 7.333- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 21 de setembro de 2022 - Prenotação nº 510.259, de 20/09/2022.

Conforme comunicado cadastrado em 19/09/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202209.1911.02357910-IA-480), na forma de prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP- ANA CRISTINA DE SOUZA NEVES PESSUTIO, passado nos autos do processo nº 10004043720185020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE- ACADEM (CRECHE SAMBINHA), CNPJ nº 55.681.738/0001-53.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211F1AB0051025922K

AV-8 / M – 7.333- PENHORA

Averbado em 30 de março de 2023 - Prenotação nº 516.535 de 22/03/2023.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 22 de março de 2023, protocolo nº PH000458380, pela escritã diretora do 2ª Vara do Trabalho de São Vicente- SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000404-37.2018.5.02.0482), movida por JOELITA HONORA DOS SANTOS ALEXANDRE PEREIRA, CPF nº 321.687.388-90 em face de ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM, CNPJ nº 55.681.738/0001-53, procede-se esta averbação para consignar que

(CONTINUA NA FICHA 03)

matrícula

7.333

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 53.100,00 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM.**

Bruna Osti Lazarin

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233115AD50051653523F

AV-9 / M – 7.333- PENHORA

Averbado em 18 de junho de 2024 - Prenotação nº 530.765 de 13/06/2024

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 12 de junho de 2024, protocolo nº PH000519425, pela escrivã diretora da Secretária da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1001117-39.2023.5.02.0481), movida por **MARIA DAS GRACAS HONORA DOS SANTOS**, CPF nº 179.457.678-93, em face de **ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM**, CNPJ nº 55.681.738/0001-53, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 169.279,02 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ACADEM.**

Nathan Constanca Silva de Carvalho

Escrevente Autorizado

Selo digital: 12361233E111EDB00530765246

AV-10 / M – 7.333- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 10 de julho de 2024 - Prenotação nº 531.659 de 10/07/2024

Conforme comunicado cadastrado em 08/07/2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202407.0815.03435718-IA-600), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- YURI DIAS LEITE , passado nos autos do processo nº 10011710220235020482 , verifica-se que foi
(CONTINUA NO VERSO)

decretada a indisponibilidade de bens de ASSOCIACAO COMUNITARIA EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE ACADEM CRECHE SAMBINHA, CNPJ nº 55.681.738/0001-53.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211278A00531659248

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br